
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 881/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede Ponto Facultativo”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado do dia da Proclamação da República, fica estabelecido Ponto Facultativo na segunda-feira dia 14 de novembro do corrente ano.

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 25 de outubro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:847766BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2022. Edição 3391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>